



Processo nº TC 004.965/2002-9
Interessados: ARCEL – Araguaia Construtora e Engenharia
Ltda.

D E S P A C H O

Considerando o recurso apresentado, enviem-se os autos à SERUR, para as devidas providências, nos termos do inciso I do artigo 51 da Resolução n.º 253, de 21/12/2012.

Secex-GO, 20/03/2013.

(Assinado eletronicamente)

Leonardo Marques Barcelos de Sousa
Secretário substituto